



**Coordenadoria do Ensino
Célula de Inovação Educacional
Núcleo de Esporte e Cultura**

Jogos Escolares do Ceará 2017 - Etapa de Fortaleza

Regulamento Jogos Escolares do Ceará – Adendo 02 Fortaleza

CAPÍTULO X - INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º - Poderão participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2017 as Unidades Escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio dos municípios que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Artigo 13º - Poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2017 o aluno/atleta nascido em **2003, 2004 e 2005** na categoria 12 a 14 anos, e **2000, 2001 e 2002** na categoria de 15 a 17 anos que tenha sido matriculado até o dia **30 de abril de 2017** e esteja frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro – O aluno/atleta que, após **30 de abril de 2017**, transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2017.

Parágrafo Segundo – O aluno/atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes, só poderá participar representando a Instituição de Ensino de sua preferência.

Parágrafo Terceiro – Casos de não atendimento aos prazos limite de matrícula serão avaliados pela comissão organizadora.

Artigo 14º - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos-atletas da mesma unidade de ensino.

Parágrafo Primeiro – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Artigo 15º – As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site www.esporte.ce.gov.br

Parágrafo Primeiro – Cada escola poderá **inscrever até 20 (vinte)** alunos/atletas nas modalidades coletivas. Após o encerramento das inscrições, não poderá haver substituição ou inclusão de atletas.

Artigo 16º – Para a **participação** na Etapa Municipal de Fortaleza deverá ser obedecido o quantitativo descrito na tabela abaixo por modalidade:



MODALIDADE	Categoria de 12 a 14 anos			X	Categoria de 15 a 17 anos		
	Alunos	Alunas	Técnicos	X	Alunos	Alunas	Técnicos
Atletismo	01 a 13	01 a 13	02	X	01 a 13	01 a 13	02
Badminton	01 a 02	01 a 02	01	X	01	01	01
Basquetebol	08	08	02	X	08	08	02
Basquetebol 3X3	4	4	01	X	-	-	-
Ciclismo	01 a 02	01 a 02	01	X	01 a 02	01 a 02	01
Futsal	08	08	02	X	08	08	02
Ginástica Rítmica	-	01 a 04	01	X	-	01 a 02	01
Handebol	08	08	02	X	08	08	02
Judô	01 a 08	01 a 08	02	X	01 a 08	01 a 08	02
Luta Olímpica	01 a 12	01 a 12	01	X	01 a 12	01 a 12	01
Natação	01 a 08	01 a 08	02	X	01 a 08	01 a 08	02
Tenis de Mesa	01 a 02	01 a 02	01	X	01 a 02	01 a 02	01
Voleibol	08	08	02	X	08	08	02
Volei de Praia	02	02	-	X	02	02	-
Xadrez	01	01	01	X	01	01	01

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades coletivas, em todos os jogos das etapas regionais e estadual, será exigido um número **mínimo** de acordo com da **tabela acima** constante no regulamento geral dos Jogos Escolares 2017, sendo condição obrigatória para representar o município início da partida.

Parágrafo Segundo - A quantidade de aluno/atletas aptos a jogar devem ter sido inscritos até data limite e será mantida até o final da etapa “Não podendo haver substituição ou inscrição nova”.

Parágrafo Terceiro - Durante a competição, caso haja expulsão, suspensão, contusão (comprovada por atestado médico) ou doença (comprovada por atestado médico) a equipe jogará com número reduzido de atletas.

Parágrafo Quarto - Na categoria 12-14 anos, as substituições obrigatórias descritas nos regulamentos específicos de cada modalidade, devem ocorrer proporcionalmente ao número de atletas participantes das equipes adversárias.

Parágrafo Quinto – Cada aluno/atleta inscrito só poderá participar de **uma modalidade individual e uma coletiva**.

Parágrafo Sexto – Na modalidade de Luta Olímpica na etapa nacional a delegação do Ceará irá compor de 03 (três) alunos-atletas em cada gênero.

- **OBS.: EQUIPES ENTREGAR RELAÇÃO NOMINAL ATÉ SEXTA DIA 09/06/2017 NA SME- NÚCLEO DE ESPORTE E CULTURA OU ATÉ O PRIMEIRO JOGO DA COMPETIÇÃO.**
- **OBS.: EQUIPES QUE NÃO REGULARIZAREM SUAS PENDÊNCIAS ATÉ O DIA 02/06/2017, FICARÁ DE FORA DOS JOGOS.**



Artigo 17º - A **Carteira de Identidade** (expedida por órgão estadual ou federal), passaporte e Carteira de estudante **ORIGINAIS** são os documentos que darão condição de participação aos alunos/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**.

Parágrafo Primeiro – Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência das Carteiras de Identificação em todas as participações dos atletas.

Parágrafo Segundo - Só poderá compor o banco, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição,

Parágrafo Terceiro – Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, com a data de validade em dia. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto - Na ausência do professor registrado no CREF, as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

Parágrafo Quarto – Será permitido compor o quadro de dirigentes da equipe um representante do grupo gestor da escola (Diretor, Vice-diretor, Coordenador), mediante apresentação de documento credencial oficial da escola.

Artigo 18º - Nenhum componente das delegações poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2017 sem que seu nome conste na inscrição feita pelo responsável, através do site www.esporte.ce.gov.br, salvo casos excepcionais, com aprovação da Coordenação Geral.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por delegação cada Município participante

Artigo 19º - É **OBRIGATÓRIA** a apresentação da ficha de inscrição (**originada** pelo sistema de inscrição dos jogos) devidamente assinada e carimbada pelo (a) diretor (a) da escola em todos os jogos/provas, nas fases micro regionais, macro regionais e estadual.

Artigo 20º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

CAPITULO XI - CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 21º - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela coordenação e poderão participar representantes das escolas, municípios, professores, técnicos, árbitros e demais interessados.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Técnico será realizado sempre antes de cada etapa dos jogos, e seguirá a seguinte ordem do dia:

- a) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;



- c) Sorteio das escolas para competição dos grupos nas modalidades;
- d) Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos.

Parágrafo Segundo – No Congresso Técnico só terá direito a voto o representante legal da Unidade Escolar, que esteja inscrito na modalidade.

Parágrafo Terceiro – Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será relatada em Ata, e deverá ser aplicada na sua respectiva etapa.

CAPÍTULO XII - FORMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 22º - Os Jogos Escolares serão realizados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais:

- a) As modalidades de Atletismo, Badminton, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez serão realizadas a partir das etapas Macro Regionais;
- b) As modalidades de Basquete 3x3, Ciclismo, Luta Olímpica e Ginástica Rítmica serão realizadas na etapa Estadual.

Parágrafo Segundo – Modalidades Coletivas:

- a) Inter-Classe – Responsabilidade da Escola;
- b) Municipal – Responsabilidade do Município;
- c) Micro Regional – Será composta pelos municípios integrantes da crede em que o município corresponde.
- d) Macro Regional – Será composta pelo campeão e vice-campeão da etapa Micro Regional dividida em **07 (sete)** macros regiões do estado.
- e) Estadual – Será composta pelo campeão de cada macro região juntamente com os 02 (dois) representantes do Município de Fortaleza.
- f) Nacional – Responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil - COB

Parágrafo Terceiro – A Secretaria do Esporte do Governo do Estado do Ceará não tem gerência pela realização das etapas dos itens “a” e “b” do artigo 22º, Parágrafo Segundo.

Artigo 23º - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos e o que for deliberado por ocasião dos congressos técnicos de cada modalidade.

Artigo 24º - O sistema de competição das modalidades coletivas seguirá os seguintes critérios:

- 1- Até 12 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio dentro da própria chave, jogando 02 (duas) partidas no mínimo;
- 2- Acima de 13 equipes, o sistema será de eliminatória simples.

Parágrafo Primeiro – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembleia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.



Artigo 25º - Nas modalidades coletivas, os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado através dos boletins pelo site da SESPORTE.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até **15 (quinze) minutos após** o horário estipulado na tabela.

Parágrafo Terceiro – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento.

CAPITULO XIII - PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ABERTURA

Artigo 26º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Para as modalidades coletivas:

- Troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º colocados na etapa.
- Troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º colocados na etapa estadual.

b) Para as modalidades individuais:

- Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares em cada prova disputados na macro-regional e na estadual.

Artigo 27º - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia, local e horário a confirmar pela coordenação;

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as escolas inscritas, que deverão comparecer devidamente uniformizadas “Farda oficial e Bandeira da instituição de ensino”.

Parágrafo Segundo – As cerimônias de abertura e premiação serão organizadas de acordo com a programação estabelecida pela coordenação.

CAPÍTULO XIV - NORMAS TÉCNICAS

Artigo 28º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser neste Regulamento.

Artigo 29º - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a)** 03 (três) pontos por VITÓRIA NO TEMPO REGULAMENTAR;
- b)** 02 (dois) pontos por VITÓRIA APÓS O TEMPO REGULAMENTAR.



- c) 01 (um) ponto por DERROTA;
- d) 00 (zero) ponto por DERROTA POR WXO;

Parágrafo Primeiro – O item **b** refere-se quando houver vitória na prorrogação (Basquete, Futsal e Handebol) ou tiro livre (Basquete), pênaltis (futsal), tiro de 7m (Handebol) e tie break (Voleibol).

Artigo 30º - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor os respectivos placares o placar com maior diferença dentro da chave ou da fase que a competição se encontrar nos casos envolvendo as modalidades de basquete, futsal e handebol:

- a) Basquete 20x00
- b) Futsal 02x00
- c) Handebol 04x00
- d) Vôlei 02x00 (25x00, 25x00) / 03x00 (25x00, 25x00, 25x00)
- e) Vôlei de Praia 02x00 (21x00, 21x00).

Artigo 31º - Quando houver empate entre, 02(duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação.

- a) Resultado do confronto direto; (deixou de ser o item “c” para ser o “b”)
- b) Critério disciplinar: (deixou de ser o item “b” para ser o item “c”
- c) Maior número de vitórias na etapa;
- d) Maior número de gols/pontos prós durante tempo regulamentar (Basquete, Futsal, Handebol) e saldo de sets (vôlei);
- e) Maior saldo de gols (futsal/handebol) e pontos (vôlei/basquete);
- f) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na etapa, observar-se-ão os critérios do **artigo 31º**, com exceção das letras “a” e “c”.

Parágrafo Segundo - No caso da necessidade de utilizar o (MIT) para classificar uma equipe serão utilizados os mesmos critérios do **artigo 31º**.

Artigo 32º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

a) No Futsal:

- I) **Cartão Vermelho** - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

b) No Basquetebol:

- I) **Falta Desqualificante** - Perda de 02(dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.



II) **Falta Técnica** ou antidesportiva - Perda de 01(um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

c) No Handebol:

I) **Desqualificação (cartão vermelho)** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) **Exclusão por dois minutos** - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por exclusão recebida.

d) No Voleibol:

I) **Cartão Vermelho** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) **Cartão Amarelo** - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Artigo 33º - A cada **dois cartões** amarelos (vôlei e futsal), **duas faltas técnicas** (basquetebol) ou quatro exclusões **desqualificação** (handebol), o mesmo será suspenso por um jogo.

Artigo 34º - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Artigo 35º - A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, é zerada ao final de cada etapa.

CAPITULO XVI - DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 37º - Qualquer participante dos jogos expulso (vôlei, basquetebol e futsal) ou desqualificado (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza.

Artigo 38º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 39º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes das escolas para ciência e cumprimento.

Artigo 40º - Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo.



Parágrafo Primeiro - Após a denúncia em súmula, a escola denunciante disporá de 02 horas para oficializar o protesto junto a Secretaria Geral;

Parágrafo Segundo - O relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Parágrafo Terceiro - A escola denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

Parágrafo Quarto - A escola denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, na Comissão Disciplinar, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da Comissão Disciplinar, que será comunicada pela Secretaria Geral as partes interessadas.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á a denuncia im procedente.

Parágrafo Sexto - Os resultados de jogos e equipes “sob-júdice” ficarão condicionados as decisões da Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza.

Artigo 41º - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo Primeiro - O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 42º - O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza.

Parágrafo Primeiro - O dirigente ou técnico expulso (ou desqualificado caso do Handebol) de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

Artigo 43º - É cabido a qualquer participante dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2017, o direito de apresentar, de maneira formal, a Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

Artigo 44º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos **JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2017 – ETAPA DE FORTALEZA.**
- e) Exclusão dos **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017**, em caso de classificação.



Artigo 45º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza.

Artigo 46º - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

CAPITULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47º - As comunicações oficiais dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2017 – ETAPA DE FORTALEZA, serão disponibilizadas no Site da SME e publicadas por intermédio de expedientes, boletins oficiais e os mesmos estarão à disposição, para consulta, dos representantes de cada estabelecimento de ensino na Secretaria Geral dos Jogos.

Artigo 48º - A Secretaria do Esporte, A Secretaria Municipal da Educação e a entidade executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 49º - O banco de reservas será composto conforme as regras oficiais de cada modalidade e o que dispuser os regulamentos específicos.

Artigo 50º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada em horário a ser determinado pela coordenação.

Artigo 51º - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer ao que dispuser as regras de sua respectiva confederações, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza para o andamento da competição.

Artigo 52º - A equipe que se opor a jogar, estando presente no local de competição será automaticamente excluída da competição.

Artigo 53º - Nas modalidades individuais, o aluno-atleta que desistir de competir de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Artigo 54º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa de Fortaleza.